



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013-2024 - CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA E A EMPRESA CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, n° 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG n.º 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF n.º 151.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, n° 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º: 10.954.690/0001-71, situada à Rua Coronel Leopoldo Leão, n° 12, Bairro São Cristóvão, Paramirim – Bahia, CEP: 46.190-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandrino José Almeida da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 12.***.***.58 SSP/BA e CPF n° 036.***.***-89, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 095/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90013/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do objeto contratual, com a inclusão de serviço complementar de aplicação de camada de areia fina sob o gramado sintético, nos locais previstos no contrato original: Estádio Municipal e Arena Society, conforme solicitação da CONTRATADA e parecer técnico da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente alteração acarreta um acréscimo de **R\$ 70.515,62 (setenta mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)** ao valor original do contrato, conforme planilha orçamentária e memória de cálculo anexas, as quais integram este Termo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei n° 14.133/2021, que admite a modificação do contrato para acréscimo qualitativa de seu objeto, desde que justificado tecnicamente pela Administração e formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do contrato permanece inalterado, salvo necessidade justificada de prorrogação, mediante termo específico.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Candiba – BA, 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA

CNPJ nº 10.954.690/0001-71

Alexandrino José Almeida da Silva

CPF nº 036.***.***-89

Contratada

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

CPF nº 080.***.***-56

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF _____ CPF _____



MEMORIA DE CALCULO ADITIVO**1.1 AREIA FINA**

FORMULA: VOLUME DE AREIA APLICADA SOB O CAMPO FINALIZADO

ESTÁDIO NOVO: 5814,00 M²
 CAMPO SOCYTE: 1380,00 M²
 ESPESSURA A APLICAR: 0,04 M²

VOLUME DE AREIA:

ESTÁDIO NOVO: 5814,00 X 0,04 = 232,56 M³
 CAMPO SOCYTE: 1380,00 X 0,04 = 55,2 M³

TOTAL GERAL: 287,76 M³**1.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada**

FORMULA: TONELADA DA AREIA APLICADA NOS CAMPOS X DISTANCIA DA JAZIDA

PESO ESPECIFICO DA AREIA FINA UMIDA: 1,60 TON
 VOLUME DE AREIA: 287,76 M³
 DISTANCIA DE CANDIBA / CARINHANHA (JAZIDA): 112,00 km

287,76 X 1,60 = 460,416 TON

460,42 X 112,00 = 51566,59 TxKM

TOTAL GERAL: 51566,59 TxKM**1.3 ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA**

FORMULA: VOLUME DE AREIA APLICADA SOB O CAMPO FINALIZADO

ESTÁDIO NOVO: 5814,00 M²
 CAMPO SOCYTE: 1380,00 M²
 ESPESSURA A APLICAR: 0,04 M²

VOLUME DE AREIA:

ESTÁDIO NOVO: 5814,00 X 0,04 = 232,56 M³
 CAMPO SOCYTE: 1380,00 X 0,04 = 55,2 M³

TOTAL GERAL: 287,76 M³

ROBSON ROBERTO DOS SANTOS LEDO
 N.º DA ART: BA20251069055

ALEXANDRINO
 JOSE ALMEIDA DA
 SILVA:0366661558
 9

Assinado de forma digital
 por ALEXANDRINO JOSE
 ALMEIDA DA
 SILVA:03666615589
 Dados: 2025.04.23
 17:47:51 -03'00'



Documento assinado digitalmente
 ROBSON ROBERTO DOS SANTOS LEDO
 Data: 23/04/2025 18:03:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANILHA 1º ADITIVO								
OBRA: GRAMA SINTÉTICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CANDIBA (5.814 M² - Coordenadas Geográficas: Latitude: 14°24'28.39"S / Longitude: 42°51'47.92"O) E ARENA SOCIETY (1.380,00 M² - Coordenadas Geográficas: Latitude: 14°25'8.43"S / Longitude: 42°52'30.95"O).						 CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA		
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA CONTRATO N.º: 095/2024 BASE: SICRO 01/225 - SINAPI 02/25 - SEINFRE 028								
END.: AV: DA LIBERDADE, CENTRO / AV: ANA MARIA REIS, GERO MOREIRA, CANDIBA, BAHIA CUSTO ADITIVAR (R\$: R\$) 70.515,62								
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	
1.0		FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA PARA INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO PARA CAMPO SOCIETY						
1.1	M0080 / SICRO 01/2025	AREIA FINA = 4,0 CM	M³	287,76	R\$ 145,96	R\$ 42.001,45	47,59%	
1.2	5914389 / SICRO 01/2025	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	TXKM	51.566,59	R\$ 0,83	R\$ 42.800,27	48,50%	
1.3	C3214 / SEINFRA 028	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M³	287,76	R\$ 12,00	R\$ 3.453,12	3,91%	
TOTAL PARCIAL						R\$ 88.254,84	100,00%	
DESCONTO APLICADO EM LICITAÇÃO						R\$ 17.739,22	20,10%	
TOTAL GERAL						R\$ 70.515,62	100,00%	

CANDIBA-BA, 23 DE ABRIL DE 2025

ROBSON ROBERTO DOS SANTOS LEDO
 N.º DA ART: BA20251069055

ALEXANDRINO
 JOSE ALMEIDA DA
 SILVA:0366661558
 9

Assinado de forma digital
 por ALEXANDRINO JOSE
 ALMEIDA DA
 SILVA:03666615589
 Dados: 2025.04.23
 17:48:25 -03'00'



Documento assinado digitalmente
 ROBSON ROBERTO DOS SANTOS LEDO
 Data: 23/04/2025 18:03:21-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E862-0343-4077-EA9A-8A3C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E862-0343-4077-EA9A-8A3C



Hash do Documento

81cb9c3bd028608009d217d3f15baa88a6245d969d8e16de2d51fb973967d8f1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/05/2025 15:51 UTC-03:00